

Lei N.º 44/62

"Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a satisfazer as despesas com aquisições de um habit, peças, acessórios, carros, viagens, condução do Prefeito Municipal e outros." - Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Teres. de Nazareth, Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal Decretou e Eu sanciono, no dia 17 de Junho, a seguinte Lei: Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Prefeitura de Pontalvidade, um crédito especial no valor de R\$ 1.218.543,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, e quinhentos e quarenta e três cruzeiros), destinado a satisfazer as despesas decorrentes com a aquisição de um habit, peças, acessórios, transportes, viagens, como segue: 1.º Peças e acessórios... R\$ 188.353,00; 2.º Habit, seguro e embarque... R\$ 48.470,00; 3.º Viagens, comissões... R\$ 32.000,00; 4.º Tais quotas de pagamento... R\$ 1.081.120,00; Total... R\$ 1.218.543,00 - Artigo 2.º - O valor do presente crédito deverá ser conta do "superavit" verificada no Balanço Patrimonial do exercício de 1962. - Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Teres. de Nazareth, em 18 de Junho de 1962.

Pedro Paulo Paulino

Prefeito Municipal

A presente Lei vai devidamente transcrita e registrada em Livro Próprio na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, na data supra.

Cohe A. Araújo
Chefe Auguste de Araujo
Secretaria de Expediente